

Apostilamento nº 022/2023

Contrato nº 036/2016

Processo nº 01886.012.001/2023

SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL **Nº 036/2016**, QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PRESIDENTE DUTRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **LIDHIANNY DOS SANTOS SERENO REIS e CARLOS ROBERTO LIMA SOARES**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.820.295/0001-42**, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 036/2016 de locação** do imóvel situado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 94, Bairro: Centro- Presidente Dutra/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na cidade de Presidente Dutra/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - CONGELAMENTO DO VALOR

O presente apostilamento tem por objeto o congelamento do valor contratual, no período de 01/08/2023 a 01/08/2024, em conformidade com a Cláusula Quarta - Do Reajuste - do Contrato nº 036/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



Em decorrência do presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de **R\$ 3.852,62 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 33903615- Locação de Imóveis - Pessoa Física; FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, de agosto de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

